



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE:

Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. OBJETO:

O presente **Termo de Referência** tem por objeto a aquisição de material permanente para atender às necessidades do **Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC**, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, e do art. 40, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento e no **Documento de Formalização da Demanda - DFD** correspondente.

2.2. As especificações, quantitativos e valores estimados deverão observar integralmente os itens constantes no **Documento de Formalização da Demanda – DFD**. Segue tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1: MOBILIÁRIO EM AÇO						
ITEM	CLASSE/ GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	7195	ARMÁRIO DE COZINHA PADRÃO EM AÇO - CÓDIGO: 466661 "ARMÁRIO DE COZINHA PADRÃO EM AÇO ESPECIFICAÇÃO: ARMÁRIO DE COZINHA PADRÃO EM AÇO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: KIT COZINHA, COM 6 PORTAS SENDO 3 PORTAS COM VIDRO, 3 GAVETAS, 3 PRATELEIRAS INTERNAS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO LAMINADO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTICORROSIVO, CORREDIÇAS EM AÇO PINTADO, DOBRADIÇAS METÁLICAS, TAMPO EM FÓRMICA DE ALTO BRILHO, MEDIDAS APROXIMADAS (LXAXP): 120X194X45 CM.	UNIDADE	1	1.489,00	1.489,00
3	7115	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS - CÓDIGO: 511502 ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS - ESPECIFICAÇÃO: PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 OU SEJA CHAPA 0,40 MM, EQUIPADO COM 4 PRATELEIRAS, MEDINDO 195X92X45. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA CLARO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, 02 PORTAS COM DOBRADIÇA METÁLICA. PESO SUPOSTO: 25 KG POR COMPARTIMENTO, ARMÁRIO SOLDADO, NÃO REQUER MONTAGEM, 2 CHAVES SENDO UM RESERVA.	UNIDADE	3	1.220,00	3.660,00
4	7110	ARQUIVO DE AÇO OFÍCIO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa. - CÓDIGO: 345375 ESPECIFICAÇÃO: ARQUIVO EM AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, FEITO COM CHAPA DE AÇO DE ALTA QUALIDADE, POSSUI TRATAMENTO FOSFATIZANTE ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. COM PUXADORES EM PVC, PORTA ETIQUETA ESTAMPADO E FECHADORA COM TRANCA SIMUTÂNEA, OFERECE PRATICIDADE E SEGURANÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 65X47X133 CM.	UNIDADE	30	897,84	26.935,20





6	7115	ESTANTE DE AÇO 4 PRATELEIRAS - CÓDIGO: 511507 ESTANTE DE AÇO 4 PRATELEIRAS - ESPECIFICAÇÃO: COM BASE E TAMPO SUPERIOR EM AÇO, MODELO BIBLIOTECA SIMPLES DESMONTÁVEL CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 24, COM REGULAGENS LATERAIS QUE PERMITE O DESLOCAMENTO DA PRATELEIRA LATERAL DUPLA, COM ENCAIXES NÃO APARENTES, BASE ELEVADA, COM PÉS NIVELADORES QUE NÃO MARCAM O PISO. TODAS AS PARTES RECEBEM O TRATAMENTO DESFOSFATIZANTE PARA DESCONTAMINAÇÃO DAS PEÇAS E PINTURAS EPOXI COM PELO MENOS 02 CAMADAS E CURA EM ESTUFA. MEDIDAS DA ESTANTE: ALTURA 1980 MM + REGULAGEM DOS PÉS, LARGURA 1000 MM, PROFUNDIDADE 315 MM. CAPACIDADE 40KG POR PRATELEIRA.	UNIDADE	2	430,00	860,00
7	7110	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS - CÓDIGO: 466642 ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO COM DOBRAS DUPLAS NAS LATERAIS (4 DOBRAS PERPENDICULARES) E TRIPLAS NAS PARTES FRONTAIS E POSTERIORES (6 DOBRAS PERPENDICULARES 90º); AS 04 COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO (0,90MM) MEDINDO 2000MM DE ALTURA DOBRA PERFILADA EM "L" DE 30X30 MM COM 40 REGULAGENS DE ALTURA EM FURAÇÃO OBLONGA POSSIBILITANDO UM REGULAGEM E UM TRAVAMENTO MAIS EFICAZ INTERNA DAS PRATELEIRAS MEDINDO 13 X 50 X 900MM COM 4 DOBRAS; ACOMPANHA 48 PARAFUSOS COM PORCAS SEXTAVADAS ZINCADAS DE ¼ X ½; ACOMPANHAR PÉS TIPO SAPATAS EM "L" EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM RECORTE CENTRAL POSSIBILITANDO ENCAIXE NAS COLUNAS. ACABAMENTO DA ESTANTE (COLUNA E PRATELEIRAS) DEVE SER PINTADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) NA COR CINZA; DIMENÇÕES: ALT - 2000MM LARG. 920MM PROF. 300MM.	UNIDADE	10	675,00	6.750,00
TOTAL GERAL LOTE 1						39.694,20

LOTE 2: MOBILIÁRIO EM MADEIRA (MDP)						
ITEM	CLASSE/GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	7510	ARMÁRIO BAIXO 40MM - CÓDIGO: 415887 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPAS 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETIRENO) COM NO MÍNIMO 1,00MM DE ESPESSURA. POSSUIR LATERAIS, PRATELEIRAS, FUNDOS E PORTAS CONFECCIONADOS EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIETIRENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA. DEVERÁ POSSUIR DUAS RETAGUARDAS FIXADAS NO FUNDO PARA A PAREDE DO ARMARIO ATRAVES DE PERFIL "H" CONFECCIONADA EM MDP. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE OU SIMILAR - COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO NO MÍNIMO 2 CHAVES COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO CONCHA, OS PÉS DEVERÃO SER TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 5MM DE POLIETILENO COM REGULAGEM DE ALTURA. DEVE	UNIDADE	2	899,00	1.798,00

✉ presidente@ipm.caucaia.ce.gov.br

☎ (85) 3342-8140

🕒 Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Rua Padre Romualdo, nº 179 - Centro - CEP: 61.600-004



		POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 380MMX800MMX730MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.				
8	7510	MESA PÉ PAINEL 40MM COM 2 GAVETAS - CÓDIGO: 415884 ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: O TAMPO DEVERÁ TER ESPESSURA DE 40MM OU SUPERIOR COMPOSTO NA PARTE SUPERIOR EM MDP E INFERIOR POR ACABAMENTO EM MDP, REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CASTANHO COM TONS CLAROS E ESCUROS, COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC POLIESTILENO COM NO MÍNIMO 1MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS. RETAGUARDA DAS MESAS CONFECCIONADAS EM MDP, MEDINDO 1250MM(L) X 250MM(P), FIXADA AO TAMPO E AOS PÉS UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE NO MÍNIMO 15MM PINOS NO MÍNIMO 6MM COM ROSCA SOBERBA. PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR PRETO MEDINDO 680MM(A) X 600MM(L) COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTILENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) UTILIZADOS COMO ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTILENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA. DEVE POSSUIR AS SEGUINTE MEDIDAS (PXLXA): 600MM X 1340MM X 750MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACOMPANHADO DE GAVETEIRO ÁEREO COM NO MÍNIMO 02 GAVETAS - TODO CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 202MM(A) X 350MM(L) X 375MM(P) COM ACABAMENTO EM FITA PVC(POLIESTILENO) COM NO MÍNIMO 0,45MM DE ESPESSURA, SENDO CORPO DA GAVETA EM AÇO GALVALUME NA MEDIDA DE COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR TRILHOS COM ROLDANA DE NAYLON, COM PUXADORES EM POLIETILENO TIPO ALÇA. É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	2	520,30	1.040,60
9	7195	NICHO CONFECCIONADOS EM MDP BP (LATERAIS EM 25MM E TAMPO/FUNDO EM 15MM) - CÓDIGO: 641114 NICHO CONFECCIONADO EM MDP BP, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM E 25MM (LATERAIS EM 25MM E TAMPO/FUNDO EM 15MM). PRODUZIDO A PARTIR DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE, REVESTIDO EM MELAMINA BP EM AMBAS AS FACES, EM COR A DEFINIR: ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 2 MM NAS BORDAS APARENTES, ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO TAMPO. RETAGUARDA EM MDF DE 9 MM; MONTAGEM POR CASTANHA GIROFIX DE 15MM E PINOS DE 6MM COM ROSCA SOBERBA. ACOMPANHA KIT DE FIXAÇÃO EM PAREDE CONTENDO 02 BUCHAS DE 10MM E 02 PARAFUSOS 5,5 X 75MM. DIMENSÕES EXTERNAS NOMINAIS DE 300MM (ALTURA) X 122 MM (LARGURA) X 250 MM (PROFUNDIDADE), ADMITIDA VARIAÇÃO DIMENSIONAL MÁXIMA DE +/- 5%.	UNIDADE	1	359,00	359,00
TOTAL LOTE 2						3.197,60



LOTE 3: ASSENTOS ERGONOMIZADOS						
ITEM	CLASSE/ GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	7510	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIO OPERACIONAL COM BRAÇOS REGULÁVEIS - CÓDIGO: 415885 ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS: TIPO B, CONFORME ABNT NBR 13962/2018. ENCOSTO: EM TELA FLEXÍVEL À BASE DE POLIÉSTER, ESTRUTURADO EM QUADRO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DO ALTO DESEMPENHO, COM CÉLULAS ABERTAS E PERMEÁVEIS AO AR FACILITANDO A PERSPIRAÇÃO, QUE É A TROCA TÉRMICA DO USUÁRIO COM O AMBIENTE, AUMENTANDO DESSE MODO O FATOR CONFORTO, ENCONTRO INTELIGADO AO MECANISMO ATRAVÉS DE UMA LÂMINA EM CHAPA DE AÇO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 6,35 MM E VINCOS DE REFORÇOS COM ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA E CARENAGEM INJETADA EM PP, ENCOSTO PROVIDO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE CREMALHEIRA INTERNA (AUTOMÁTICO, SEM O USO DE BOTÕES OU MANÍPULOS DE ROSQUEAMENTO), COM 5 PONTOS DE PARADA NO MÍNIMO E CURSO VERTICAL DE 60 MM, NO MÍNIMO. ESPALDAR DE ENCOSTO MÉDIO, CUJA EXTENSÃO VERTICAL É DE 470 MM E LARGURA DE 430 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA PREDOMINANTE DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA MÍNIMA DE 40MM, DOTADO DE CARENAGEM EM CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS, SEM USO DE PERFIS DE PVC PARA BORDAS. LARGURA DO ASSENTO DE 470 MM E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE DE 460 MM (MEDIDAS MÍNIMAS). REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO TIPO CREPE DE FIOS DE POLIÉSTER OU LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADOSOBRE MALHA EM COR PRETO DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO DE MANEIRA INDEPENDENTES ENTRE SI (MECANISMO DO TIPO 02 ALAVANCAS). BASE GIRATÓRIA DE CINCO HASTES TUBULARES CUJA ALTURA MÍNIMA DA VIGA SEJA DE 30 MM E ESPESSURA MÍNIMA SEJA DE 1,5 MM, COM ANÉIS DUPLOS CENTRAIS PARA O ALOJAMENTO PERFEITO DAS PATAS E COLUNA, ELEMENTOS FUNDIDOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA MIG/MAG E/OU ELETROFUSÃO, ESTAMPO NA TERMINAÇÃO DAS PATAS PARA QUE O ALOJAMENTO DOS RODÍZIOS SEJA PERFEITO E SEM SOLDA, FACILITANDO EVENTUAIS FUTURAS MANUTENÇÕES PREDITIVAS OU CORRETIVAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS DA BASE ATRAVÉS DE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E CAPA ÚNICA INJETADA EM POLIPROPILENO QUE RECOBRE QUE RECOBRE TODA A PORÇÃO SUPERIOR DAS PATAS. BASE DE COR PRETA COLUNA À GÁS PARA AJUSTE EM MILÍMETRO DA ALTURA DO ASSENTO E AMORTECIMENTO AO SENTAR BE CURSO MÍNIMO DE VARIAÇÃO VERTICAL DE 100 MM EM CONFORMIDADE COM A NORMA EM DIN 16955:2017. RODÍZIOS DE DUPLO GIRO TIPO INJETADOS EM POLIAMIDA, NYLON COM FIBRA DE VIDRO DE COR PRETA, CUJA FIXAÇÃO	UNIDADE	7	769,41	5.385,87





		DISPENSE SOLDA OU BUCHAS PARA ALOJAMENTO DO PINO DOS RODÍZIOS, COM RODAS DE NO MÍNIMO 48 MM DE DIÂMETRO E PISTAS EM POLIPROPILENO (TOPO H) BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURA VERTICAL MANUFATUDO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM UMA FIBRA DE VIDRO. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO. O APOIO DO BRAÇO DEVE SER INJETADO EM PP COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 MM DE LARGURA E 235 MM DE COMPRIMENTO. CURSO MÍNIMO DE REGULAGEM DE ALTURA DE 80MM. AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADOS POR BOTÃO COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 5 PONTOS DE PARADA.				
TOTAOL ITEM 3						5.385,87

LOTE 4: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS						
ITEM	CLASSE/ GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
10	7099	TELEVISÃO 50 - CÓDIGO: 461449 ESPECIFICAÇÃO: TV, TIPO SMART, TAMANHO: 50", RESOLUÇÃO? UHD 4K, TECNOLOGIA: LED, VOLTAGEM: BIVOLT, INCLUSO PÉS FIXOS, APLICATIVOS PRÉ-INSTALADOS, CONEXÕES: HDMI: 3, USB: 1, ENTRADA DE COMPONENTE (AV): 1, ETHERNET (LAN): 1, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA): 1, HDMI A / RETUM CH, SUPPORT: SIM, EARC: SIM, HDMI QUICK SWITCH: SIM, GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	4	1.999,00	7.996,00
						7.996,00

Justificativa da Distribuição

- **Lote 1 (Aço):** Agrupa itens cuja matéria-prima principal é a chapa de aço tratada com pintura eletrostática ou epóxi, exigindo maquinário específico de metalurgia.
- **Lote 2 (MDP):** focado em mobiliário de escritório confeccionado em painéis de madeira reconstruída (MDP) com acabamento em fita de PVC e sistemas de montagem tipo Girofix.
- **Lote 3 (Assentos):** Separado devido à alta especificidade técnica e exigência de conformidade com a norma NBR 13962/2018 e laudos ergonômicos da NR-17.
- **Lote 4 (Eletrônicos):** Categoria de tecnologia/eletrodomésticos, distinta dos itens de mobiliário, voltado para fornecedores de equipamentos digitais.

2.3. Os bens objeto desta contratação são classificados como **bens comuns**, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021,



compreendendo o período necessário à execução contratual, recebimento definitivo e garantia dos bens

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 3.625/2023 e no Decreto Municipal nº 1.291/2022, devendo o procedimento observar os requisitos da fase preparatória, pesquisa de preços, justificativa da contratação, seleção da proposta mais vantajosa e demais exigências aplicáveis à contratação direta ou ao rito adotado pela **Administração**.

3.2. Conforme demonstrado no **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, a aquisição visa suprir a necessidade de mobiliário.

3.3. A contratação visa suprir as necessidades administrativas e operacionais do **Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC**, garantindo melhores condições de trabalho, organização dos ambientes e eficiência na prestação dos serviços públicos.

3.4. O objeto encontra-se alinhado ao **Plano de Contratações Anual de 2026**, com registro no **Id PCA PNCP 05309627000142-1-000002/2026**, observando-se a compatibilidade com o planejamento institucional e com a programação das contratações da Administração Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição de materiais permanentes destinados à estruturação, modernização e melhoria dos ambientes administrativos do **Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC**, conforme especificações técnicas constantes no **Documento de Formalização da Demanda - DFD** e neste **Termo de Referência**.

4.2. A contratação contempla o fornecimento integral dos equipamentos, mobiliários e demais permanentes necessários ao adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais do **Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC**, devidamente acondicionados, em perfeitas condições de uso, com garantia do fabricante, quando aplicável, e observadas as especificações técnicas exigidas.

4.3. Os materiais deverão atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade, ergonomia, resistência, segurança e funcionalidade, observando as normas técnicas vigentes, de modo a garantir eficiência, conforto e adequada utilização pelos servidores e usuários da unidade administrativa.

4.4. A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos da economicidade, eficiência, vantajosidade e interesse público, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, otimização dos serviços administrativos e aperfeiçoamento do





atendimento prestado aos segurados e beneficiários do **Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC**.

4.5. Os produtos fornecidos deverão observar as normas aplicáveis de fabricação, acondicionamento, transporte, armazenamento e controle de qualidade, garantindo que a entrega ocorra em perfeitas condições de conservação, integridade e funcionamento, sem comprometer a execução do objeto contratado.

4.6. Para fins de racionalização logística e melhor controle administrativo, a solução prevê a entrega dos materiais em local indicado pelo **Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC**, em condições que assegurem o adequado recebimento, conferência dos quantitativos, verificação das especificações técnicas e controle patrimonial dos bens adquiridos.

4.7. A contratada deverá, sempre que aplicável, adotar práticas sustentáveis relacionadas às embalagens e ao fornecimento dos materiais, priorizando produtos e componentes que minimizem impactos ambientais, observando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, em consonância com os princípios da sustentabilidade e com a Lei Federal nº 12.305/2010.

4.8. A solução mostra-se plenamente viável por atender de forma adequada e contínua às necessidades institucionais do **Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC**, contribuindo para a modernização da estrutura administrativa, melhoria das condições de trabalho, aumento da eficiência operacional e fortalecimento da qualidade dos serviços prestados aos segurados e à população.

5. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, em consonância com os princípios e objetivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) considerando, sempre que aplicável, os seguintes requisitos:

- a) **Embalagens sustentáveis:** materiais recicláveis ou reutilizáveis, visando reduzir a geração de resíduos e facilitar sua destinação ambientalmente adequada;
- b) **Redução de desperdícios:** fornecimento de produtos com maior vida útil, durabilidade e resistência, de forma a minimizar substituições frequentes e desperdícios;
- c) **Qualidade e durabilidade do produto:** observância de padrões adequados de qualidade, segurança, ergonomia e funcionalidade dos materiais permanentes fornecidos;
- d) **Destinação adequada das embalagens:** destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos eventualmente gerados, observando-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos.

5.1.2. O atendimento aos critérios de sustentabilidade visa assegurar que a contratação esteja alinhada às diretrizes ambientais da **Administração Pública**, sem prejuízo da qualidade, eficiência, economicidade e funcionalidade do objeto contratado.

5.2. Da subcontratação



presidente@ipm.caucaia.ce.gov.br



(85) 3342-8140



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Rua Padre Romualdo, nº 179 – Centro - CEP: 61.600-004



5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a necessidade de fornecimento integral, padronizado e adequado dos materiais permanentes, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução das obrigações assumidas.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência de garantia contratual, nos termos do disposto nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da natureza comum do objeto e da baixa complexidade da execução contratual.

5.3.2. Sem prejuízo da ausência de garantia contratual, os bens fornecidos deverão observar a garantia legal, bem como eventual garantia complementar ofertada pelo fabricante ou pela contratada, contada a partir do recebimento definitivo.

5.3.3. Durante o prazo de garantia, a contratada ficará obrigada a reparar, substituir ou sanar, sem ônus para a **Administração**, quaisquer vícios, defeitos de fabricação ou desconformidades constatadas nos bens fornecidos, no prazo assinalado pela fiscalização.

5.4. Vistoria

5.4.1. Não será exigida vistoria prévia, considerando que o objeto se refere ao fornecimento de bens comuns, cujas especificações podem ser plenamente compreendidas por meio desse **Termo de Referência** e seus anexos.

5.5. Processo exclusivo às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPP

5.5.1. O presente processo será destinado exclusivamente à participação de **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal aplicável.

5.5.2. Ressalta-se que a presente contratação se enquadra na hipótese prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que autoriza a realização de procedimento de contratação destinado exclusivamente à **participação de ME/EPP** para contratações cujo valor estimado seja de **até R\$ 80.000,00**.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de entrega

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da **Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho**, encaminhada por e-mail ou por outro meio idôneo que comprove o seu recebimento.

6.1.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a Ordem de Fornecimento, observando-se integralmente as quantidades, as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste **Termo de Referência**.



presidente@ipm.caucaia.ce.gov.br



(85) 3342-8140



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Rua Padre Romualdo, nº 179 – Centro - CEP: 61.600-004



6.1.3. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de **2 (dois) dias úteis**, para análise da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6.2. Local de entrega do objeto

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues pela **CONTRATADA** no endereço indicado pelo **Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPM**, situado na **Rua Padre Romualdo, nº 179, Centro, Caucaia/CE**, ou em outro local que venha a ser formalmente indicado na respectiva Ordem de Fornecimento. O recebimento ocorrerá de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário de 8h às 16h, excluídos feriados e pontos facultativos.

6.3. Forma de entrega, acompanhamento e fiscalização da entrega

6.3.1. O fornecimento dos produtos será realizado de forma integral, mediante expedição de **Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho** pelo órgão demandante, contendo a descrição, a quantidade e as demais condições de entrega.

6.3.2. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que deverá verificar a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel execução do objeto.

6.3.3. A presença da fiscalização do órgão demandante não exime nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, regularidade e adequação dos produtos fornecidos.

6.3.4. Caberá ao servidor responsável rejeitar, total ou parcialmente, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências deste **Termo de Referência**, fixando prazo para substituição do item eventualmente entregue em desacordo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. Acompanhamento e Fiscalização da Execução

7.4.1. A execução dos contratos será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração, formalmente designados, sendo um **Gestor do Contrato** e, quando necessário, Fiscais do Contrato, nos termos dos arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021.





7.4.2. A presença da fiscalização do órgão demandante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.4.3. Caberá ao servidor designado rejeitar, total ou parcialmente, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição ou correção de estruturas e equipamentos eventualmente em desacordo com as especificações.

7.4.4. A fiscalização abrangerá os aspectos técnicos, administrativos, operacionais e financeiros, compreendendo a verificação da conformidade dos bens entregues em relação às especificações do **Termo de Referência**, prazos, quantidades, condições ajustadas e regularidade da liquidação da despesa.

7.4.5. O Fornecedor deverá atender prontamente às solicitações, recomendações e notificações expedidas pelo **Gestor e pelos Fiscais**, adotando as medidas necessárias para sanar eventuais irregularidades constatadas.

7.4.6. Eventuais falhas ou irregularidades observadas na execução do contrato deverão ser registradas em relatório, com ciência do Fornecedor, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.4.7. O **Gestor do Contrato** deverá comunicar à autoridade competente qualquer fato que possa comprometer a regular execução contratual, propondo, quando necessário, a aplicação das sanções previstas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. **RECEBIMENTO DO OBJETO:** Em conformidade com o art. 140, II da lei 14.133/21, o objeto desta contratação será recebido, conforme exposto abaixo:

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

✉ presidente@ipm.caucaia.ce.gov.br

☎ (85) 3342-8140





8.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. LIQUIDAÇÃO

8.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a **Nota Fiscal ou Fatura** apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período da vigência do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada será solicitada da empresa contratada.

8.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de Pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** de correção monetária.





8.4. Forma de Pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado a ser indicado na nota fiscal encaminhada.

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.5. Antecipação de Pagamento

8.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8.6. REAJUSTE

8.6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do mapa de preços.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento administrativo cabível, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 3.625/2023 e na regulamentação municipal pertinente.

9.1.2. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, admitida a adjudicação por lote.

9.1.3. O parcelamento do objeto foi realizado por grupos de natureza semelhante, observando-se a compatibilidade técnica, funcional e mercadológica dos itens, bem como o disposto no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

A divisão em lotes visa ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas especializadas em cada segmento de fornecimento e proporcionar maior eficiência na gestão contratual.

Os itens foram agrupados conforme suas características e finalidades:

- **Lote 1 – Mobiliário em aço;**

✉ presidente@ipm.caucaia.ce.gov.br

☎ (85) 3342-8140



Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Rua Padre Romualdo, nº 179 – Centro – CEP: 61.600-004



- **Lote 2 – Mobiliário em madeira (MDP);**
- **Lote 3 – Assentos ergonômicos;**
- **Lote 4 – Equipamentos eletrônicos.**

O agrupamento adotado não restringe a competitividade, uma vez que os itens de cada lote possuem afinidade técnica e são normalmente comercializados pelos mesmos fornecedores, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a **Administração**, redução de custos operacionais, simplificação da logística de entrega e melhor gerenciamento contratual.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A documentação de Habilitação deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

10.2. Para fins de habilitação, deverá o participante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1.1. Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

✉ presidente@ipm.caucaia.ce.gov.br

☎ (85) 3342-8140





respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971. 10.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.3.3. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitida pela Receita Federal do Brasil, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014;

10.3.4. Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.5. Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.6. Prova de situação regular perante o FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

10.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão de regularidade, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

10.3.8. Caso o participante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva;

10.3.9. O participante enquadrado como MEI que pretenda auferir os benefícios da LC nº 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1. Será exigida, para fins de habilitação econômico-financeira, a apresentação de documentação que comprove a boa situação financeira da empresa participante, nos termos da legislação vigente, incluindo:



10.4.1.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 30 (trinta) dias; (Art. 69, inc. II, Lei nº 14.133/21).

10.4.1.2. No caso de Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, o participante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

10.5. HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.5.1. A participante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento compatível com o objeto da presente contratação.

10.5.2. Serão aceitos atestados que comprovem a execução integral ou parcial, desde que compatíveis com o objeto da presente contratação.

10.5.3. Os atestados poderão ser emitidos em nome da matriz ou filial da participante.

10.5.4. A Administração reserva-se o direito de diligenciar junto às entidades emitentes para confirmar a autenticidade das informações apresentadas.

10.5.5. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, inclusive, quando solicitado, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local de execução do objeto, dentre outros documentos pertinentes.

10.5.6. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens fornecidos, de modo a comprovar a compatibilidade com o objeto da presente contratação.

10.5.7. Facultativamente, o atestado poderá ser acompanhado de nota fiscal e/ou contrato vinculado, para reforçar a comprovação da execução.

10.6. DECLARAÇÕES

a) Declaração da participante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – Ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

b) Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;





d) Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos.

e) Declaração, para os devidos fins, conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução do objeto da presente Contratação, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

f) Declaração de enquadramento como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP**, bem como de que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123/2006.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor global da presente contratação é de **R\$ 56.273,67 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, conforme valores unitários e totais constantes na tabela apresentada no item 2.2 deste **Termo de Referência**, obtido mediante pesquisa de preços realizada em site especializado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATAÇÕES.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município do exercício de 2026.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	33.01 – Instituto de Previdência do Município de Caucaia
PROJETO ATIVIDADE	09.122.2804.2.1.36 – Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE	1.802.000.00 - Recurso vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Caucaia CE, 21 de julho de 2026.


Jucinaldo Lima Cruz
Agente Demandante
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC

✉ presidente@ipm.caucaia.ce.gov.br

☎ (85) 3342-8140

🕒 Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h

📍 Rua Padre Romualdo, nº 179 – Centro - CEP: 61.600-004



d) Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos.

e) Declaração, para os devidos fins, conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução do objeto da presente Contratação, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

f) Declaração de enquadramento como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP**, bem como de que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123/2006.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor global da presente contratação é de **R\$ 56.273,67 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, conforme valores unitários e totais constantes na tabela apresentada no item 2.2 deste **Termo de Referência**, obtido mediante pesquisa de preços realizada em site especializado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONTRATAÇÕES.

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município do exercício de 2026.

12.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	33.01 - Instituto de Previdência do Município de Caucaia
PROJETO ATIVIDADE	09.122.2804.2.1.36 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
FONTE	1.802.000.00 - Recurso vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Caucaia CE, 21 de julho de 2026.


Jucinaldo Lima Cruz
Agente Demandante
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC

✉ presidente@ipm.caucaia.ce.gov.br

☎ (85) 3342-8140

🕒 Atendimento: Segunda à sexta-feira, das 8h às 14h



Rua Padre Romualdo, nº 179 – Centro – CEP: 61.600-004